## PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito DECRETO Nº 10248/2008

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.8°, da Lei 2514/07, publicada em 19 de dezembro de 2007.

### DECRETA:

Art. 1º - Ficam criados na Unidade Orçamentária Secretaria Municipal de Segurança e Direitos Humanos, no Programa de Trabalho 1900.064220037.2153, os Códigos de Despesas 3190.13.03, 3390.30.00, 3390.36.00, 3390.39.00, a Fonte 102 e o Código de Despesa 3190.13.03, Fonte 100, e na Companhia de Urbana, Programa no 4261..123610063.2310, os Códigos de Despesas 3390.30.00, 319091.00, 339091.00, 3390.92.00, Fonte.100, no Programa de Trabalho 4261.171220001.2309, o Código de 4490.51.00, Programa Fonte 100, no de Trabalho 4261.288460000.2306, o Código de Despesa 3390.91.00, Fonte 203 e nos Programas de Trabalho 4261.175120063.2302, 4261.175120063.2303, 4261.175120063.2304, 4261.175120063.2314 4261.175120063.2305, 4261.175120063.2315, o Código de Despesa 3390.92.00, Fonte 100.

Art. 2º - Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 13.802.151,55(Treze milhões, oitocentos e dois mil, cento e cinqüenta e um reais e cinqüenta e cinco centavos), para reforço de dotações orçamentárias, na forma do anexo.

Art. 3° - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do disposto no inciso I e III, § 1°, do artigo 43, da Lei Federal n°. 4320, de 17 de março de 1964, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias, e provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do anexo.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 15/02/08, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 15 de fevereiro de 2008.

Godofredo Pinto - Prefeito

Kátia Paiva de Freitas - Secretária Executiva e de Planejamento

## Anexo ao Decreto n.º 10248/2008

Allexo do Decreto I				
CÓDIGO			VALORES EM R\$	
DO	DE			
PROGRAMA	ELEMEN	FONT	REFORÇO	COMPENSA
DE	то	E		ÇÃO
TRABALHO				
1600.081220001.	3390.39.	100	55.000,00	
2100	00			
1900.064220037.	3190.13.	100	3.571,20	
2153	03			
1900.064220038.	3390.36.	100	7.520,00	
2155	00			
1900.064220037.	3190.13.	102	8.112,36	
2153	03			
1900.064220037.	3390.30.	102	56.634,47	
2153	00			
1900.064220037.	3390.36.	102	70.032,36	
2153	00			
1900.064220037.	3390.39.	102	28.800,00	
2153	00			
2043.123610001.	3390.30.	100	30.000,00	
2169	00			
2043.123610001.	3390.39.	100	1.400.000,	
2169	00		00	
2043.123610001.	3390.92.	100	600.000,00	

2169 00 68.000 2043.123610042. 3390.30. 100 68.000 1103 00 165.000 2043.123610042. 3390.36. 100 165.000 2043.123610042. 3390.39. 100 10.000	
2043.123610042.     3390.36.     100     165.000       1103     00       2043.123610042.     3390.39.     100     10.000	.00
1103 00 2043.123610042. 3390.39. 100 10.000	.00
1 1 1	,
1 1103   00	,00
2043.123610042. 3390.30. 100 68.000 2174 00	,00
2043.123610042. 3390.39. 100 30.000 2180 00	,00
2043.123650045. 3390.92. 100 19.200. 2167 00 19.200	,00
2043.123660041. 3390.30. 100 44.500 2166 00	,00
2043.123660041. 3390.36. 100 100.000 2166 00	,00
2043.128460000. 3390.91. 100 26.000 2164 00	,00
2043.123650045. 3390.30. 105 100.000	,00
2167 00 2043.123650045. 3390.39. 105 20.000. 2167 00	,00
2043.123660041. 3390.30. 105 100.000 2166 00	,00
2043.123660041. 3390.30. 202 10.000 2166 00	,00
2043.123610042. 3390.39. 205 451.200 2174 00 451.200	,00
2681.261220001. 3190.92. 203 2.668 2241 00 203	,56
4141.133920001. 3390.36. 100 236.500 2281 00	,00
4261.123610063. 3390.92. 100 1.536.19 2310 00	90, 88
4261.171220001. 3390.30. 108 4.954.56 2309 00 4	
4261.171220001. 3390.36. 108 51.035 2309 00	
4261.171220001. 3390.36. 203 3.695 2309 00	,00
4261.171220001. 4490.51. 100 632.659 2309 00	,90
4261.175120063. 3390.92. 100 390.749 2302 00	,01
4261.175120063. 3390.92. 100 132.193 2303 00	,65
4261.175120063. 3390.92. 100 90.868 2304 00	,80
4261.175120063. 3390.92. 100 63.527 2305 00	,05
4261.175120063. 3390.92. 100 33.752 2314 00	,06
4261.175120063. 3390.92. 100 1.033.5 2315 00 1.033.5	02, 31
4261.175120064. 3390.30. 108 20.095 2317 00	
4261.175120064. 3390.39. 108 18.895. 2317 00 188.895.	,00
4261.288460000. 3390.91. 100 669.353. 2306 00	,72
4261.288460000. 3390.91. 203 460.314 2306 00	,98
1672.081220001. 3390.39. 100 2103 00	30.000,00

		_	
1673.082430001.		100	25.000,00
2126	00		
1900.164220037. 2149	4490.51. 00	100	11.091,20
2681.264530001.	3390.92.	203	2.668,56
2242	00	200	2.000,00
2043.121220043.	3390.39.	100	60.000,00
1094	00	''	
2043.121260001.	3390.14.	100	10.000,00
2170	00	''	10.000,00
2043.121260001.	3390.33.	100	10.000,00
2170	00	'''	
2043.121260001.	3390.37.	100	10.000,00
2170	00		<u> </u>
2043.121260001.	3390.39.	100	50.000,00
2170	00		
2043.121260001.	4490.52.	100	20.000,00
2170	00		
2043.121280001.	3390.39.	100	10.000,00
2172	00		
2043.121310043.	4490.51.	100	10.000,00
1112	00		
2043.121310043.	4490.52.	100	10.000,00
1112	00		
2043.121810043.	4490.52.	100	50.000,00
1109	00	100	22.222.22
2043.123610001.	3390.04.	100	20.000,00
2169	00 3390.32.	100	10,000,00
2043.123610001.		100	10.000,00
2169 2043.123610001.	00 3390.33.	100	15.000,00
2169	00	100	15.000,00
2043.123610001.	3390.36.	100	100.000,00
2169	00	100	100.000,00
2043.123610042.	3390.04.	100	10.000,00
1102	00		
2043.123610042.	3390.18.	100	20.000,00
1102	00		·
2043.123610042.	3390.30.	100	80.000,00
1102	00		
2043.123610042.	3390.39.	100	350.000,00
1102	00		
2043.123610042.	4490.52.	100	100.000,00
1102	00		
2043.123610042.	3390.14.	100	90.000,00
2174 2043.123610042.	00 3390.32.	100	50.000,00
2174	00	100	50.000,00
2043.123610042.	3390.33.	100	50.000,00
2174	00	100	30.000,00
2043.123610042.	3390.36.	100	20.000,00
2174	00	'00	20.000,00
2043.123610042.	3390.39.	100	450.000,00
2174	00		
2043.123610042.	4490.51.	100	10.000,00
2174	00		
2043.123610042.	4490.52.	100	50.000,00
2174	00	<u> </u>	
2043.123610042.	4490.61.	100	10.000,00
2174	00		
2043.123610042.	3390.30.	100	15.000,00
2176	00		
2043.123610042.	3390.36.	100	30.000,00
2176	00	400	12.222.22
2043.123610042.	3390.14.	100	10.000,00

00	l	Ì	
3390.30.	100		30.000,00
00			·
3390.36. 00	100		10.000,00
3390.39. 00	100		10.000,00
4490.52.	100		50.000,00
3390.30.	100		20.000,00
3390.36.	100		10.000,00
3390.37.	100		5.000,00
4490.52.	100		5.000,00
3390.39.	100		20.000,00
4490.51.	100		20.000,00
4490.52.	100		20.000,00
3390.39.	100		10.000,00
4490.51.	100		10.000,00
4490.52.	100		10.000,00
4490.52.	100		40.000,00
3390.39.	100		30.000,00
3390.39. 00	100		20.000,00
3390.14. 00	100		50.000,00
3390.30. 00	100		50.000,00
3390.36. 00	100		80.000,00
3390.39. 00	100		80.700,00
4490.52. 00	100		50.000,00
4490.52. 00	100		50.000,00
3390.39. 00	100		30.000,00
4490.52. 00	100		10.000,00
4490.51.	100		50.000,00
3390.39.	100		20.000,00
4490.52. 00	100		20.000,00
4490.51. 00	100		10.000,00
4490.52.	100		10.000,00
3350.39. 00	105		200.000,00
4490.52. 00	105		20.000,00
	000 3390.39. 000 3390.30. 000 3390.30. 000 3390.37. 000 4490.52. 000 3390.39. 000 4490.51. 000 4490.52. 000 3390.39. 000 4490.52. 000 3390.39. 000 4490.52. 000 3390.39. 000 3390.39. 000 3390.39. 000 3390.39. 000 3390.39. 000 3390.39. 000 3390.39. 000 3390.39. 000 3390.39. 000 3390.39. 000 3390.39. 000 3390.39. 000 3390.39. 000 3390.39. 000 3390.39. 000 4490.52. 000	3390.30.       100         3390.36.       100         00       100         3390.39.       100         00       100         3390.36.       100         00       100         3390.37.       100         00       100         4490.52.       100         00       100         4490.51.       100         00       100         4490.52.       100         00       100         4490.52.       100         00       100         3390.39.       100         00       100         3390.39.       100         00       100         3390.39.       100         00       100         3390.39.       100         00       100         3390.39.       100         00       100         3390.39.       100         00       100         4490.52.       100         00       100         4490.52.       100         00       100         4490.52.       100         00<	3390.30.       100         3390.36.       100         00       100         3390.39.       100         00       100         3390.30.       100         00       3390.37.         100       00         3390.37.       100         00       100         3390.39.       100         00       100         4490.51.       100         00       100         4490.52.       100         00       100         4490.52.       100         00       100         3390.39.       100         00       100         3390.39.       100         00       100         3390.39.       100         00       100         3390.39.       100         00       100         3390.39.       100         00       100         4490.52.       100         00       100         4490.51.       100         00       100         4490.52.       100         00       100         4490

2043.123660041.		202	10.000,00
2166 2043.123610042.	3390.36.	205	150.000,00
2174 2043.123610042. 2174	00 3390.92. 00	205	100.000,00
2043.123610042. 2174	4490.51. 00	205	50.000,00
2043.123610042. 2174	4490.61. 00	205	151.200,00
4100.041220057. 2274	3390.30. 00	100	14.000,00
4100.041220057. 2274	3390.36. 00	100	1.000,00
4100.041220057. 2274	3390.39. 00	100	21.000,00
4100.133920057. 1146	3390.30. 00	100	1.000,00
4100.133920057. 1146	3390.36. 00	100	500,00
4100.133920057. 1146	3390.39. 00	100	1.000,00
4100.133920057. 1147	3390.30. 00	100	1.000,00
4100.133920057. 1147	3390.39. 00	100	1.000,00
4100.133920057. 1148	3390.30. 00	100	2.000,00
4100.133920057. 1148	3390.36. 00	100	500,00
4100.133920057. 1148	3390.39. 00	100	2.000,00
4100.133920057. 1149	3390.30. 00	100	500,00
4100.133920057. 1149	3390.39. 00	100	1.000,00
4100.133920057. 2276	3390.30. 00	100	60.000,00
4100.133920057. 2276	3390.36. 00	100	30.000,00
4100.133920057. 2276	3390.39. 00	100	40.000,00
4100.133920057. 2277	3390.30. 00	100	10.000,00
4100.133920057. 2277	3390.36. 00	100	20.000,00
4100.133920057. 2277	3390.39. 00	100	10.000,00
4100.133920057. 2278	3390.30. 00	100	5.000,00
4100.133920057. 2278	3390.36. 00	100	500,00
4100.133920057. 2278	3390.39. 00	100	8.000,00
4100.133920057. 2279	3390.30. 00	100	2.000,00
4100.133920057. 2279	3390.36. 00	100	500,00
4100.133920057. 2279	3390.39. 00	100	4.000,00
4261.123610063. 2310	3390.39. 00	100	1.536.190,88
4261.171220001. 2308	3190.11. 01	100	19.806,77
4261.171220001.	3190.13.	100	238.049,62

2308	01	l	l I
4261.171220001.	01 3191.13.	100	50.000,00
2308	02	100	50.000,00
4261.171220001. 2309	3390.30. 00	100	790.737,70
4261.171220001. 2309	3390.30. 00	203	236.150,00
4261.171220001. 2309	3390.36. 00	100	12.536,00
4261.171220001.	3390.39.	100	1.111.735,00
2309 4261.171220001.	3390.39.	108	733.368,92
2309 4261.171220001.	3390.39.	203	224.364,98
2309 4261.171220001.	3390.47.	100	35.454,00
2309 4261.171220001.	00 3390.47.	108	84.546,00
2309 4261.171220001.	00 4490.52.	108	30.012,00
2309 4261.171220001.	00 4490.52.	203	3.495,00
2309 4261.175120063.	00 3390.39.	108	1.137.578,88
2302 4261.175120063.	00 3390.39.	108	307.480,72
2303 4261.175120063.	00 3390.39.	108	260.872,12
2304 4261.175120063.	00 3390.39.	108	268.801,50
2305	00 3390.39.		
4261.175120063. 2311	00	108	9.905,00
4261.175120063. 2312	3390.39. 00	108	9.905,00
4261.175120063. 2313	3390.39. 00	108	9.905,00
4261.175120063. 2314	3390.39. 00	108	182.267,00
4261.175120063. 2315	3390.39. 00	108	1.385.366,00
4261.175120064. 1160	3390.30. 00	108	450.000,00
4261.175120064. 1160	3390.36. 00	108	50.000,00
4261.175120064. 1160	3390.39. 00	108	450.000,00
4261.175120064. 1160	4490.51. 00	108	50.000,00
4261.175120064. 2316	3390.30. 00	108	9.905,00
4261.175120064. 2316	3390.36. 00	108	9.905,00
4261.175120064. 2316	3390.39. 00	108	9.905,00
4261.175120064. 2317	3390.36. 00	108	9.905,00
4261.175120064. 2318	3390.30. 00	108	9.905,00
4261.175120064. 2318	3390.36. 00	108	9.905,00
4261.175120064. 2318	3390.39. 00	108	9.905,00
4261.175120064. 2319	3390.30. 00	108	9.905,00
2318	1 00	l	<u>l</u>

4261.175120064. 2319	3390.36. 00	108		9.905,00
4261.175120064. 2319	3390.39. 00	108		9.905,00
4261.175120064. 2320	3390.30. 00	108		9.905,00
4261.175120064. 2320	3390.36. 00	108		9.905,00
4261.175120064. 2320	3390.39. 00	108		9.905,00
4261.175120064. 2321	3390.30. 00	108		9.905,00
4261.175120064. 2321	3390.36. 00	108		9.905,00
4261.175120064. 2321	3390.39. 00	108		9.905,00
4261.175120065. 1159	3390.30. 00	108		9.905,00
4261.175120065. 1159	3390.39. 00	108		9.905,00
4261.175120065. 2307	3390.30. 00	108		9.905,00
4261.175120065. 2307	3390.39. 00	108		9.905,00
4261.175120065. 2322	3390.30. 00	108		9.905,00
4261.175120065. 2322	3390.39. 00	108		9.905,00
4261.175120065. 2323	3390.30. 00	108		9.905,00
4261.175120065. 2323	3390.39. 00	108		9.905,00
4261.175120065. 2323	4490.51. 00	108		9.905,00
4261.175120065. 2324	3390.30. 00	108		9.905,00
4261.175120065. 2324	3390.39. 00	108		9.905,00
4261.288460000. 2306	3190.91. 00	100		145.449,51
Recurso proveniente de Superávit Financeiro		102		163.579,19
		TOTA	13.802.151	13.802.151,5
		L	,55	5

## **Portarias**

Considera nomeado, a contar de 01.02.2008, Guilherme Francisco Gonçalves para o cargo de Superintendente de Pagamento de Pessoal, DG, da Secretaria Municipal de Administração, em vaga decorrente da exoneração de André de Souza Agualuza (Portaria n° 129/2008).

Considera nomeado, a contar de 01.02.2008, André de Souza Agualuza para o cargo de Coordenador da Coordenação de Análise e Conferência, da Superintendência de Pagamento de Pessoal, CC-1, da Secretaria Municipal de Administração, em vaga decorrente da exoneração de Guilherme Francisco Gonçalves (Portaria n° 130/2008).

Considera exonerado, a contar de 01.02.2008, Guilherme Francisco Gonçalves do cargo de Coordenador da Coordenação de Análise e Conferência, CC-1, da Superintendência de Pagamento de Pessoal, da Secretaria Municipal de

Administração, por ter sido nomeado para cargo incompatível (Portaria nº 131/2008).

Considera exonerado, a contar de 01.02.2008, André de Souza Agualuza do cargo de Superintendente de Pagamento de Pessoal, DG, da Secretaria Municipal de Administração, por ter sido nomeado para cargo incompatível (Portaria n° 132/2008).

Dispensa, a pedido, Fernanda Araújo Nunes como suplente representando a Subsecretaria Municipal de Direitos Humanos, do Conselho Municipal de Política e Atenção às Drogas – COMAD (Portaria nº 133/2008).

Designa Maria Izabel Valença Barros como suplente representando a Subsecretaria Municipal de Direitos Humanos, no Conselho Municipal de Política e Atenção às Drogas – COMAD, em vaga decorrente da dispensa de Fernanda Araújo Nunes (Portaria nº 134/2008).

Considera exonerado, a pedido, a contar de 01.02.08, André Siqueira Pessanha do cargo de Encarregado A, CC-3, da Secretaria Municipal de Assistência Social (Portaria n° 135/2008).

## Corrigenda:

Na Portaria nº 68/08, publicada em 01.02.08, na Secretaria Municipal de Saúde, onde se lê: Valéria Alcoforado de Miranda, leia-se: Verônica Alcoforado de Miranda.

## **Despachos do Prefeito**

Processos n°s 20/2258/07; 20/1191/98; 200/7424/05; 200/16061/06; 20/1416/07; 20/0434/06; 20/6081/05; 20/6150/05; 20/0159/07; 20/0147/07; 20/4187/02; 20/5529/05; 20/0454/07; 20/3715/06; 20/5506/05; 20/3110/05; 20/2845/06; 20/6080/05; 20/0085/06; 20/6083/05; 20/3962/05; 20/6082/05; 20/6219/05; 20/6073/05; 20/2467/05;20/3009/06; 20/0764/06; 20/3832/97; 20/0017/98; 10/0613/04; 200/1672/05; 300/0097/98; 20/0686/00; 20/0916/98; 20/2261/98; 20/2589/98; 20/0698/98; 20/4155/97; 20/1688/98; 20/0034/98; 20/1094/98; 20/3298/00 – Autorizo, na forma proposta.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Despachos do Secretário

Licença especial – Deferido 20/4247/2007 – Luana Góes Violante – de 01.03 a 30.03.2008

Averbação de tempo de contribuição – Deferido 20/0651/2008 – Patrícia Stabile de Souza

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Atos do Secretário Instrução Normativa n.º 01/2008

Estabelece normas para o procedimento administrativo de baixa cadastral.

O Secretário Municipal de Fazenda, com fundamento no art. 2° do Decreto n° 7995/98, RESOLVE:

Art. 1º Esta Instrução Normativa tem por objeto regulamentar o procedimento para efetivação de baixa de inscrição do cadastro de tributos mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Niterói.

Art. 2º O pedido de baixa após devidamente protocolizado deverá ser encaminhado à Superintendência de Fiscalização Tributária (FSFT).

Art. 3º O pedido de baixa deverá ser instruído com a seguinte documentação:

I - cópias do contrato social, do distrato social ou documento equivalente;

II - comprovante do CNPJ / CPF;

- III comprovante de identidade do interessado ou de seu procurador.
- Art. 4º Os autos do processo recebidos pela FSFT serão distribuídos pela Coordenação de Planejamento Fiscal aos Fiscais de Tributos, de acordo com a área de atuação dos mesmos.
- Art. 5º O procedimento fiscal tem por finalidade a comprovação da situação de fato e a apuração de possíveis créditos tributários.
- Art. 6° O Fiscais de Tributos deverão concluir a diligência no prazo de 30 dias, prorrogáveis pelo mesmo prazo, nos termos do disposto no art. 14 do Decreto nº 9.742/06.
- Árt. 7º A FSFT, após a conclusão da diligência fiscal encaminhará os autos do processo à Superintendência da Receita para as providências cabíveis.
- Art. 8º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Niterói, 12 de fevereiro de 2008.

Moacir Linhares Soutinho da Cruz - Secretário Municipal de Fazenda

## Instrução Normativa n.º 02/2008

Estabelece normas para o procedimento administrativo fixação de base de cálculo arbitrada ou estimada.

- O Secretário Municipal de Fazenda, com fundamento no art. 2° do Decreto n° 7995/98, RESOLVE:
- Art. 1º Esta Instrução Normativa tem por objeto regulamentar os procedimentos fiscais relativos ao estabelecimento da base de cálculo do ISS através de arbitramento ou estimativa.
- Art. 2º O Fiscal de Tributos (FT) deverá, através de relatório escrito, justificar os critérios adotados no procedimento fiscal com a finalidade de apuração dos elementos na determinação da base de cálculo fixada para arbitramento ou estimativa.
- Art. 3º A justificativa referida no art. 2º deverá ser apresentada juntamente com a documentação comprobatória dos fatos apurados pelo Fiscal de Tributos (FT), que serviram de base para o arbitramento ou estimativa, nos termos dos art. 71 a 74 da Lei nº 480/83.
- Art. 4º A Coordenação de Planejamento Fiscal (FCPF) homologará os cálculos para o estabelecimento do regime de arbitramento, e ou estimativa, somente depois de verificar se o relatório dos fatos apurados está devidamente acompanhado da documentação comprobatória.

Parágrafo único. A FCPF solicitará ao FT a complementação da documentação no caso de não aprovação do procedimento.

Art. 5º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Niterói, 12 de fevereiro de 2008.

Moacir Linhares Soutinho da Cruz - Secretário Municipal de Fazenda

## Instrução Normativa n.º 03/2008

Estabelece normas para o procedimento administrativo de verificação fiscal para fins de emissão de certidão de regularidade fiscal.

O Secretário Municipal de Fazenda, com fundamento no art. 2° do Decreto n° 7995/98, RESOLVE:

Art. 1º Esta Instrução Normativa tem por objeto regulamentar os procedimentos fiscais relativos à expedição de certidão de regularidade fiscal, quanto ao ISS e à TVCF.

Art. 2º O requerimento do interessado referente à regularidade fiscal do ISS e da TVCF será feito junto à Central de Atendimento ao Contribuinte.

Art. 3º Quando houver suspensão da exigibilidade de créditos dos tributos mencionados em virtude de parcelamento ou medidas judiciais, a certidão a que se refere esta Instrução será expedida mediante requisição protocolizada, em que serão anexados os documentos comprobatórios da referida suspensão.

- §1º A requisição de que trata o caput constituirá processo administrativo que será inicialmente remetido à Superintendência de Fiscalização Tributária.
- §2º Estando em curso a suspensão referida no caput, a certidão deverá mencionar os registros do parcelamento efetivado ou do ato que motivou a suspensão.
- Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Niterói, 12 de fevereiro de 2008.

Moacir Linhares Soutinho da Cruz - Secretário Municipal de Fazenda

## Instrução Normativa n.º 04/2008

Estabelece normas para manifestação fiscal em processos administrativos.

- O Secretário Municipal de Fazenda, com fundamento no art. 2° do Decreto n° 7995/98, RESOLVE:
- Art. 1º Esta Instrução Normativa tem por objeto estabelecer o prazo para manifestação fiscal em autos de processo administrativo-tributários distribuídos aos Fiscais de Tributos.
- Art. 2º O Fiscal de Tributos (FT) deverá promover e concluir as diligências necessárias à informação solicitada pela Superintendência ou Coordenação nos autos dos processos recebidos no prazo de:
- I 15 dias, quando da apreciação de defesa ou impugnação, nos termos do art. 29 do Decreto nº 9.742/06;
- II 30 dias, nos demais casos, nos termos do art. 14 do Decreto  $n^{\circ}$  9.742/06.

Parágrafo único. Os prazos referidos neste artigo poderão ser prorrogados pelo mesmo período mediante manifestação do Subsecretário Tributário.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Niterói, 12 de fevereiro de 2008.

Moacir Linhares Soutinho da Cruz - Secretário Municipal de Fazenda

## Instrução Normativa n.º 05/2008

Estabelece normas a serem observadas no plantão fiscal nos casos de comparecimento espontâneo do contribuinte, em face do disposto no art. 109 da Lei nº 480/83.

O Secretário Municipal de Fazenda, com fundamento no art. 2° do Decreto n° 7995/98, RESOLVE:

Art. 1º Esta Instrução Normativa tem por objeto estabelecer procedimentos a serem observados nos casos de comparecimento espontâneo de contribuintes ao plantão fiscal para solução de obrigações fiscais principais e acessórias.

Art. 2º Tendo em vista o disposto no art. 109 da Lei nº 480/83, fica vedada a lavratura de autos de infração para lançamento de tributos em atraso ou descumprimento de obrigações acessórias.

- Art. 3º O Fiscal de Tributos (FT) deverá atender ao interessado fornecendo-lhe as instruções cabíveis para a solução das obrigações fiscais.
- Art. 4º Caso não possam ser resolvidas no momento do atendimento do interessado ao plantão fiscal o FT deverá lavrar notificação concedendo-lhe o prazo de 30 dias, nos termos do art. 7º do Decreto nº 9.742/06, para o cumprimento das exigências legais e regulamentares.
- Art. 5º O auto de infração deverá ser emitido somente após transcorrido o prazo fixado na notificação, nos termos do que dispõe o art. 109 da Lei nº 480/83.
- Art. 6º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Niterói. 12 de fevereiro de 2008.

Moacir Linhares Soutinho da Cruz - Secretário Municipal de Fazenda

## Despacho do Secretário

30/60080/08 – Banco Itaú S/A. – Homologo decisão do FCCN, no sentido de manter o Auto de Infração 72787.

## Fiscalização de Posturas Despachos do Diretor

30/63635/07 – Adaziz Monitoramento Eletrônico de Niterói Ltda. – Julgado improcedente a impugnação, mantendo o Auto de Infração.

30/63028/08 — Associação Educacional Miraflores S/S Ltda. — Julgado procedente a impugnação, cancelando o Auto de Infração.

30/63029 e 63030/08 – Construtora Tenda – Julgado improcedente a impugnação, mantendo o Auto de Infração.

## Subsecretaria Tributária Despacho do Subsecretário

30/02742/08 – Banco Santander Banespa S/A. – Deferido prorrogação de prazo.

30/3049 e 3041/08 - Concrejato Serviços Tec. de Engenharia S/A – Deferido prorrogação de prazo.

# SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E CONTROLE URBANO

## Departamento de Fiscalização de Obras Comunicação

O Diretor do Departamento de Fiscalização de Obras comunica que os abaixo relacionados, após terem sido intimados, recusaram-se assinar ou receber as intimações:

Gilda Mello - Rua Martins Torres nº 313, Santa Rosa - Int. 09696/08; Proprietário - Trav. Paulo Medeiros nº 58/03 sob., Fonseca - Int. 09697/08; Proprietário - Av. Presidente Roosevelt n° 182, São Francisco –Int. 02759/08; Luciano de Souza Marques –Alameda São Boaventura n°398, Fonseca – Int. 03054/08; Luciano de Souza Marques - Alameda São Boaventura nº 396, Fonseca - Int. 03055/08; Luiz Dantes de Andrade - Alameda São Boaventura nº 531, lote 03, Fonseca - Int. 03056/08; Fundação Rio Doce (Vale) - Rua Leite Ribeiro nº 122/702, Fonseca - Int. 03060; Luiz Paulo - Rua Paulo César nº 150, Santa Rosa -Int. 3155/08; Laudir Rosa Tomé - Rua Dezesseis (16) qd. 70, lt. 36, Mar Azul - Int. 0776/08; Francisco José de Castro Vivas -Estrada Fróes n°401, Icaraí - Int. 0777/08; Delton Ricardo Soares Meirelles - Rua Rovane Tavares n° 342, Itaipu - Int. 2755/08; Alberto Frederico Monteiro de Barros - Rua 119 nº 28, qd. 279, lt. 14, Piratininga – Int. 0778/08; Proprietário – Rua Independência , lote 40,Vila Progresso – Int. 1087/08; Mario Mendes da Silva – Rua da Conceição nº 14, Centro - Int. 2399/08; Ithamar Torres Nancen - Rua Marechal Deodoro n° 137, Centro - Int. 2395/08; Proprietário - Rua 10 nº 392 (atual Rua Desemb. Leopoldo Muylaert), Piratininga - Int. 01187/08. Imobiliária Nova Esperança Estrada Velha de Maricá, lote 303, Maria Paula – A.I. 22017/08; Mario Mendes da Silva - Rua da Conceição n°14, Centro - A.I. 23621/08; Fundação Vale do Rio Doce - Rua Leite Ribeiro nº 122/702, Fonseca - A.I. 23346/08; Jorge Estevão Sardinha e S/M Rua Desemb.Leopoldo Muylaert, 392, Piratininga - A.I. 23459/08.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DIREITOS HUMANOS Atos do Secretário

## **Portarias**

Pune o GM André Alves Feitosa, matrícula 234491-9, com 08 (oito) dias de suspensão, por trabalhar mal, convertendo a pena de suspensão em multa (Portaria n°047/2008).

Pune o GM Luiz Carlos Marinho da Silva Junior, matrícula 234406-7, com 04 (quatro) dias de suspensão, por abandonar posto de serviço, convertendo a pena de suspensão em multa (Portaria n° 048/2008).

Pune o GM Simeão Silvino de Queiroz, matrícula 234453-9, com 04 (quatro) dias de suspensão, por trabalhar mal, convertendo a pena de suspensão em multa (Portaria n° 049/2008).

Pune o GM Vilmar Rodrigues Barreto, matrícula 229189-6, com 04 (quatro) dias de suspensão, por retardar a execução de ordem, convertendo a pena de suspensão em multa (Portaria n° 050/2008).

Pune o GM Marcelo Fialho Guilherme, matrícula 235930-5, com 06 (seis) dias de suspensão, por desrespeitar superior hierárquico, convertendo a pena de suspensão em multa (Portaria n° 051/2008).

Pune o GM Carlos Henrique da Silva, matrícula 235542-8, com 08 (oito) dias de suspensão por faltar ao serviço, convertendo a pena de suspensão em multa (Portaria n° 052/2008).

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, TRÂNSITO E TRANSPORTES Atos da Secretária

#### **Portarias**

Pune o Agente da autoridade de trânsito Manoel Henrique Oliveira da Silva, matrícula 236077-4, com pena de suspensão convertida em pena de multa de 20 (dez) dias, por ter faltado ao serviço no dia 24.12.2007 (Portaria n° 090/2008).

Pune o Agente da autoridade de trânsito Manoel Henrique Oliveira da Silva, matrícula 236077-4, com pena de suspensão convertida em pena de multa de 10 (dez) dias, por ter faltado ao serviço no dia 25.12.2007 (Portaria n° 091/2008).

Pune o agente da autoridade de trânsito Manoel Henrique Oliveira da Silva- Matrícula 236077-4, com pena de suspensão convertida em pena de multa de 10(dez) dias, por ter faltado serviço no dia 31/12/2007 (PORTARIA Nº 092/2008).

Pune o agente da autoridade de trânsito Manoel Henrique Oliveira da Silva- Matrícula 236077-4, com pena de suspensão convertida em pena de multa de 10(dez) dias, por ter faltado serviço no dia 01/01/2008 (PORTARIA Nº 093/2008).

Pune o agente da autoridade de trânsito Humbergue Francisco da Cruz- Matrícula 236763-9, com pena de suspensão convertida em pena de multa de 10(dez) dias, por ter faltado serviço no dia 25/12/2007 (PORTARIA Nº 094/2008).

Pune o agente da autoridade de trânsito Humbergue Francisco da Cruz- Matrícula 236763-9, com pena de suspensão convertida em pena de multa de 10(dez) dias, por ter faltado serviço no dia 31/12/2007 (PORTARIA Nº 095/2008).

Pune o agente da autoridade de trânsito Humbergue Francisco da Cruz- Matrícula 236763-9, com pena de suspensão convertida em pena de multa de 10(dez) dias, por ter faltado serviço no dia 01/01/2008 (PORTARIA Nº 096/2008).

Pune o agente da autoridade de trânsito Débora Helena Speranza- Matrícula 236516-1, com pena de suspensão convertida em pena de multa de 10(dez) dias, por ter faltado serviço no dia 25/12/2007 (PORTARIA Nº 097/2008).

Pune o agente da autoridade de trânsito Vagner Mattos Ferraz-Matrícula 236927-0, com pena de suspensão convertida em pena de multa de 10(dez) dias, por ter faltado serviço no dia 25/12/2007 (PORTARIA Nº 098/2008).

Pune o agente da autoridade de trânsito Vagner Mattos Ferraz-Matrícula 236927-0, com pena de suspensão convertida em pena de multa de 10(dez) dias, por ter faltado serviço no dia 31/12/2007 (PORTARIA Nº 099/2008).

Pune o agente da autoridade de trânsito Vagner Mattos Ferraz-Matrícula 236927-0, com pena de suspensão convertida em pena de multa de 10(dez) dias, por ter faltado serviço no dia 01/01/2008 (PORTARIA Nº 100/2008).

Pune o agente da autoridade de trânsito Ítalo Girianelli Neto-Matrícula 236971,8 com pena de suspensão convertida em pena de multa de 10(dez) dias, por ter faltado serviço no dia 31/12/2007 (PORTARIA Nº 101/2008).

Pune o agente da autoridade de trânsito Ítalo Girianelli Neto-Matrícula 236971,8 com pena de suspensão convertida em pena de multa de 10(dez) dias, por ter faltado serviço no dia 01/01/2008 (PORTARIA Nº 102/2008).

Pune o agente da autoridade de trânsito Wallace Luiz Braga Frechette- Matrícula 236101-2 com pena de suspensão convertida em pena de multa de 10(dez) dias, da Lei 531/85, por ter faltado serviço no dia 24/12/2007 (PORTARIA Nº 103/2008).

Pune o agente da autoridade de trânsito Wallace Luiz Braga Frechette- Matrícula 236101-2 com pena de suspensão convertida em pena de multa de 10(dez) dias, por ter faltado serviço no dia 25/12/2007 (PORTARIA Nº 104/2008).

## Corrigendas

Na Portaria n° 079/2008 publicada em 01.02.08 – onde se lê: Fabrício Caldeiras Lagos, leia-se: Fabrício Caldeira Lago. Na Portaria n° 080/2008 publicada em 01.02.2008 – onde se lê: Cristiane Lagos Chinello, leia-se: Cristiane Lagos Chianello.

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Atos do Presidente

## Termo de Convênio

Instrumento: Termo de Convênio nº 001/2008; Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME e o BANCO ABN AMRO REAL S/A.; Objeto: O presente Termo de Convênio tem por objeto a concessão pelo BANCO ABN AMRO REAL S/A., de empréstimos consignados em folha de pagamento, sob condições especiais, aos servidores da FME; Prazo: 12 (doze) meses; Processo nº 210/5727/2007; Fundamento Legal: artigo 116 da Lei 8.666/93; Data da Assinatura: 07/02/2008.

## Termo de Contrato

Instrumento: Termo de Contrato nº 001/2008; Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME e a DISTRIBUIDORA DE OVOS AGUIAR LTDA; Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios destinados à cocção de merenda escolar; Valor: R\$ 129.716,64 (cento e vinte e nove mil, setecentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos), à conta do Programa de Trabalho nº 12.306.0046.2168, Código de Despesa nº 339030.00, Fonte: 206, através da Nota de Empenho nº 00090/2008-5; Processo nº 210/5580/2007; Fundamento Legal: Lei nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 9.614/2005 e aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 08/02/2008.

## Termo de Contrato

Instrumento: Termo de Contrato nº 002/2008; Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME e a C. TEIXEIRA 110 COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME; Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios destinados à cocção de merenda escolar; Valor: R\$ 78.180,00 (setenta e oito mil, cento e oitenta reais), à conta do Programa de Trabalho nº 12.306.0046.2168, Código de Despesa nº 339030.00, Fonte: 206, através da Nota de Empenho nº 00091/2008-1; Processo nº 210/5580/2007; Fundamento Legal: Lei nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 9.614/2005 e aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 08/02/2008.

#### Termo de Contrato

Instrumento: Termo de Contrato nº 003/2008; Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME e a HOME BREAD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA; Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios destinados à cocção de merenda escolar; Valor: R\$ 31.516,40 (trinta e um mil, quinhentos e dezesseis reais e quarenta centavos), à conta do Programa de Trabalho nº 12.306.0046.2168, Código de Despesa nº 339030.00, Fonte: 206, através da Nota de Empenho nº 00092/2008-8; Processo nº 210/5580/2007; Fundamento Legal: Lei nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 9.614/2005 e aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 08/02/2008.

## Termo Aditivo de Contrato

Instrumento: Termo Aditivo nº 001/2008; Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME e a ERMAR ALIMENTOS LTDA; Objeto: Acrescer 25% (vinte e cinco por cento) ao Contrato nº 079/2007, para fornecimento de gêneros alimentícios destinados à cocção de merenda escolar; Valor: R\$ 66.100,65 (sessenta e seis mil, cem reais e sessenta e cinco centavos), a conta do Programa de Trabalho nº 12.306.0046.2168, Código de Despesa 339030.00, Fonte: 206, Nota de Empenho nº 00094/2008-1; Processo nº 210/2782/2007; Fundamento Legal: Parágrafo Primeiro, do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93; Data da Assinatura: 01/02/2008.

## Termo Aditivo de Contrato

Instrumento: Termo Aditivo nº 002/2008; Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME e a RAUMAR 2000 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME; Objeto: Acrescer 6,25% (seis vírgula vinte e cinco por cento) ao valor total do Contrato nº 034/2007, para execução de serviços de Programação Visual, através da criação gráfica para eventos, Programas e Projetos da Fundação Municipal de Educação de Niterói; Valor: R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), a conta do Programa de Trabalho nº 12.361.0042.2174, Código de Despesa 339039.00, Fonte: 105, Nota de Empenho nº 00175/2008-1; Processo nº 210/0854/2007; Fundamento Legal: Parágrafo Primeiro, do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93; Data da Assinatura: 15/02/2008.

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE Atos do Presidente

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais ,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, Maria Thereza Bastos Alves, da gratificação equivalente ao símbolo FMS-6/SUS, do Laboratório de Saúde Pública de Niterói 'Miguelote Viana', da Vice-Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e de Família, da função de Chefe do Serviço de Imunologia, a contar de 01/02/2008.(Port. FMS/FGA N° 025/2008).

Atribuir, a contar de 01/02/08, a André Luiz Gomes Barreto, a gratificação equivalente ao símbolo FMS-6/SUS, do Laboratório de Saúde Pública de Niterói 'Miguelote Viana', da Vice-Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e da Família, na

função de Chefe do Serviço de Imunologia, em vaga decorrente da dispensa de Maria Thereza Bastos Alves. (Port. FMS/FGA Nº 026/2008).

Dispensar, a pedido, Raquel Campos dos Santos, da gratificação equivalente ao símbolo FMS-8/SUS, da Presidência, com exercício na Policlínica Comunitária de Itaipú, da Vice-Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e da Família, da função de Chefe do Setor de Cuidados Básicos, a contar de 01/02/2008.(Port. FMS/FGA N° 028/2008).

Atribuir, a contar de 01/02/2008, a Deise Lucy de Souza Andrade, a gratificação equivalente ao símbolo FMS-8/SUS, da Presidência, com exercício na Policlínica Comunitária de Itaipú, da Vice-Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e da Família, na função de Chefe do Setor de Cuidados Básicos, em vaga decorrente da dispensa de a Raquel Campos dos Santos.(Port. FMS/FGA Nº 027/2008).

### Coordenadoria de Recursos Humanos

Aposentadoria (Deferido)

Aposentar, Voluntariamente, de acordo com artigo 40, s 1º (redação dada pela EC 41/03), inciso III, alínea "b" da CR/88, Maria da Aparecida Selano da Fonseca, Auxilia de Enfermagem, matrícula nº 002.102-6. Classe A, referência VI, nível Fundamental, conforme o processo nº 200/17924/2007. (Port. Nº 049/2008).

Pagamento Atrasado de Insalubridade (Indeferido)

200/1808/2008- Leila Regina Nunes Corrêa

Auxilio Gestação (Deferido)

200/1625/2008- Viviane Castilho de Mello Campos

Auxilio Transporte (Deferido)

200/1421/2008- Licurgo Feres de Sá

200/1980/2008- Bernarda Silva Ferreira

200/1820/2008- Fernanda do Monto Pinto

200/1805/2008- Fábio Duarte Pereira

GATS (Definido)

200/19706/2007- Alcina Maria Pereira Fernandes

200/1484/2008- Ana Augusta Souto Mayor de Lima Martins

200/1501/2008- Eliel Vale de Oliveira

200/1497/2008- Eliane Machado Sarro

200/1495/2008- Ana Paula Freitas Guljor

200/1513/2008- Danielle de Almeida Antunes

200/1505/2008- Ana Beatriz Antonio da Silva

200/1496/2008- Eduardo Baptista Leite

200/1489/2008- Catarina Mabel da Cunha Moreira

200/1532/2008- Danielle da Silva Saldanha Sepulveda

200/1542/2008- Clemir Tarouquela Curvelo

200/18325/2007- Luiz Jorge Mendonça

200/19730/2007- Fernando Ricardo Costa Gomes

200/1522/2008- Cosme Rodrigues Bahia

200/1528/2008- Ana Paula Duarte Cerqueira Dias Bornelli

200/1494/2008- Ana Carolina D' Avila Chirol

200/1492/2008- Jane Rosemberg Amora

200/1491/2008- Adilson Nascimento

200/1516/2008- Luiz Roberto Rozencwaig

200/1511/2008- Dayse dos Anjos Teodoro

200/1507/2008-José Maurício Linhares Barreto Júnior

200/1534/2008- Lúcio Mário Rodrigues da Cruz

200/1526/2008- José Ricardo Barros Pacheco

200/1520/2008- José Ribamar Soares Sousa

200/1536/2008- Hélio Garcia Maia

200/1548/2008- Creusa Nicolau de Oliveira

200/1543/2008- Angelica Amodei

Prorrogação de Licença Sem Vencimento (Deferido)

Conceder, em prorrogação, a contar de 13 de março de 2008, Marcos Antonio Albuquerque de Senna, Odontólogo, nível

Superior, do Quadro Permanente, matrícula FMS nº 432.584-1, 02 (dois) anos de Licença sem Vencimento, referente ao processo nº 200/1294/2008 de 22/01/2008. (Port. Nº 054/2008). Licença Sem Vencimento (Deferido)

Conceder, a contar de 14 de fevereiro de 2008, Marcia Guimarães de Mello Alves, Médica, Nível Superior, do Quadro Permanente, matrícula FMS nº 431822-6, 02 (dois) anos de 200/1984/2008, de 07/02/2008. (Port. Nº 053/2008). Licença Prêmio (Deferido)

Licença Prêmio (Deferido)

200/102/2008- Arlindo Guedes, 03 (três) meses, a partir de 02/05/2008 a 30/07/2008. (Port. N° 048/2008).

200/19406/2007- Maria Lucia de oliveira Santos, 03 (três) meses, a partir de 25/02/2008 a 24/05/2008. (Port. Nº 047/2008).

200/16301/2007- Regina Célia Guimarães da Silva, 03 (três) meses, a partir de 02/04/2008 a 30/06/2008. (Port. Nº 046/2008).

200/7582/2007- Rosangela Cardoso Bezerra, 02 (dois) meses, a partir de 01/04/2008 a 30/05/2008. (Port. N° 052/2008).

200/15269/2005- Marcela Grativol Costa, 03 (três) meses, a partir de 30/05/2008 a 27/08/2008. (Port. Nº 050/2008).

200/106/2008- Lúcia da Fátima Gonçalves Azevedo, 01 (um) mês, a partir de 10/03/2008 a 08/04/2008. (Port. Nº 056/2008).

200/17172/2007- Maria Helena Sousa dos Santos Combat, 03 (três) meses, a partir de 01/04/2008 a 29/06/2008. (Port. Nº

200/13152/2007- Lúcia Helena Ramos Cardozo, 01 9um) mês, a partir de 03/03/2008 a 01/04/2008. (Port. Nº 055/2008).

Na publicação do dia 13/02/2008, referente a Port. Nº 041/2008, Onde se lê: 200/17136/2006, Leia-se: 200/17136/2007.

Considerando a Licença Especial do servidor Joaquim César Sant' Ana Folha, Técnico em Enfermagem, Nível Médio, matrícula 432.445-5, pela Portaria nº 107/2003, publicado em 26/04/2003, referente ao processo 200/1976/2003 - 2º Q., Onde se lê: do período de 13/11/1992 a 06/12/2002, Leia-se: do período de 13/11/1992 a 23/11/2002. Na Portaria nº 193/2005, publicada em 05/08/2005, referente ao processo 200/9047/2005 -2° Q., Onde se lê: do período de 13/11/1992 a 06/12/2002, Leiase: do período de 13/11/1992 a 23/11/2002.

Considerando a Licença Especial da servidora Luciana Patricia Leite Batista, Médica Tocoginecologista, Nível Superior, matrícula  $n^{\circ}$  435.205-0, pela Portaria  $n^{\circ}$  410/2007, publicada em 30/11/2007, referente ao processo 200/14864/2007 –  $1^{\circ}$  Q., Onde se lê: 01 (um) mês de Licença Especial, para ser usufruído a partir de 03/03/2008 e terminar em 01/04/2008, ficando os 02 (dois) meses restantes para serem marcados posteriormente, respeitando o intervalo de 01 (um) ano cível entre o início de um período e o término do outro, Leia-se: 03 (três) meses de Licença Especial, para serem usufruído a partir de 03/03/2008 e a terminar em 31/05/2008.

Considerando a Licença Especial da servidora Odinéa Bittencourt, Agente de Saúde Publica, Nível Fundamental, matrícula nº 226.237-6, pela Portaria nº 016/2008, publicada em 28/01/2008, referente ao processo 200/17748/2007 - 4º e 5º Q., Onde se lê: 05 (cinco) meses de Licença Especial, para serem usufruído a partir de 11/02/2008 e a terminar em 09/07/2008, ficando o último mês para ser usufruído posteriormente, com o intervalo de 01 (um) ano cível entre as marcações, Leia-se: 04 (quatro) meses de Licença Especial, para serem usufruído a partir de 11/02/2008 e a terminar em 09/06/2008, tendo em vista a sua aposentadoria compulsória a contar de 10/06/2008.

## COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

A Comissão Permanente de Pregão da Fundação Municipal de Saúde de Niterói comunica aos fornecedores que se encontra(m)

à disposição dos interessados, o(s) edital(ais) abaixo discriminado(s):

PREGÃO PRESENCIAL № 006/2008; OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – REAGENTES P/ SOROLOGIA DE DIAGNÓSTICO DA DENGUE; DATA DA REALIZAÇÃO: 05/03/2008 HORA: 10:00; PROCESSO №: 200/17089/2007; VALOR: R\$ 47.236,80

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site *www.niterói.rj.gov.br* ou na FMS – Niterói (é necessário levar um disquete virgem para gravação) – R. Vde. De Sepetiba, 987/8° andar – Centro

Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonose O Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses no uso de suas atribuições legais e tendo a Delegação de competência das ações de Vigilância Sanitária conferidas pelas Resoluções da Secretária de Estado e Saúde, N°s 562/90, 1262/98 e 2964/06, resolve conceder:

# LICENÇA INICIAL TÉCNICO SANITÁRIO PARA O ANO DE 2008

RAZÃO SOCIAL: Sheila Machado Moura; N° CNPJ: 518.548.647-34; PROCESSO: 200/13057/2007; ENDEREÇO: Av. Ernani do Amaral Peixoto 207/1313 - Centro – Niterói – RJ; ATIVIDADE: "Consultório Odontológico sem Raio X".

RAZÃO SOCIAL: La Vanité Cosméticos Ltda; Nº CNPJ: 03.339.040/0001-50; Nº PROCESSO: 200/0131/2008; ENDEREÇO: Rua Mem de Sá 64 Loja 102 - Icaraí - Niterói RJ; ATIVIDADE: "Comércio Varejista de Cosméticos".

RAZÃO SOCIAL: Stylus Vision Ótica Ltda; Nº CNPJ: 08.294.769/0001-71; Nº PROCESSO: 200/16343/2007; ENDEREÇO: Rua XV de Novembro 118 Loja 101 - Centro - Niterói RJ; ATIVIDADE: "Comércio Varejista de Produtos Ópticos".

RAZÃO SOCIAL: Acquafarma Manipulações Farmacêuticas Ltda; N° CNPJ: 28.385.051/0003-22; PROCESSO: 200/16374/2007; ENDEREÇO: Rua da Conceição 74 Loja - Centro - Niterói RJ; ATIVIDADE:

"Farmácia com Laboratório de Medicamentos a partir de Insumos / Matérias Primas, Inclusive de Origem Vegetal, Manipulação de Antibióticos, Hormônios e Substâncias Sujeitas a Controle Especial e Manipulação de Medicamentos Homeopáticos".

RAZÃO SOCIAL: Luiz Pinheiro Quinellato; N° CNPJ: 277.632.0007-82; N° PROCESSO: 200/14717/2007; ENDEREÇO: Rua Gavião Peixoto 148 Sala 703 - Icaraí - Niterói RJ; ATIVIDADE: "Consultório Médico".

RAZÃO SOCIAL: Novelli & Erthal Serviços de Saúde Ltda; N° CNPJ: 08.805.725/0001-69; N° PROCESSO: 200/10960/2007; ENDEREÇO: Rua Miguel de Frias 77 Sala 1412 - Icaraí - Niterói RJ; ATIVIDADE: "Consultório Médico".

RÁZÃO SOCIAL: Eduardo Cezar Ferreira dos Santos; Nº PROCESSO: 200/18148/2005; Nº CNPJ: 391.488.587-49; ENDEREÇO: Rua Luiz Leopoldo Fernandes Pinheiro 555/ 507 - Centro - Niterói RJ; ATIVIDADE: "Consultório Médico". RAZÃO SOCIAL: Anna Leda da Silveira Nacif; Nº CNPJ:

RAZÃO SOCIAL: Anna Leda da Silveira Nacif; N° CNPJ: 013.839.657/49; N° PROCESSO: 200/13148/2007; ENDEREÇO: Rua Gavião Peixoto 182 / 702 - Icaraí - Niterói RJ; ATIVIDADE: "Consultório Médico".

RAZÃO SOCIAL: Maria Victória Almeida da Costa Campos; Nº CNPJ: 902.602.017-15; Nº PROCESSO: 200/013586/2007; ENDEREÇO: Rua da Conceição 188 Sala 907 B - Centro - Niterói RJ; ATIVIDADE: "Consultório Odontológico sem Raio X". RAZÃO SOCIAL: Ótica Disque Visão Ltda; Nº CNPJ: 05.364.126/0001-69; Nº PROCESSO: 200/16635/2007; ENDEREÇO: Rua Luiz Leopoldo Fernandes Pinheiro 521/ 404 -

Centro - Niterói RJ; ATIVIDADE: "Comércio Varejista de Produtos Óptico".

RAZÃO SOCIAL: Denise Vianna Batista da Silva; Nº CNPJ: 431.175.627-53; Nº PROCESSO: 200/14805/2007; ENDEREÇO:Rua Visc. do Rio Branco 633 / 501 - Centro - Niterói RJ; ATIVIDADE: "Consultório Médico".

RAZÃO SOCIAL: Ângela de Castro Alvares; N° CNPJ: 284.900.967-91; N° PROCESSO: 200/18786/2007; ENDEREÇO: Av. 22 e Novembro 66 - Fonseca - Niterói RJ; ATIVIDADE: "Consultório Médico".

## EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA Atos do Presidente ORDEM DE INÍCIO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Ordem de Início à partir de 11/02/08, à Firma Fercav Indústria Comércio e Construtora Ltda, com término previsto para 10/04/08. Proc. nº 510/3047/07-FR.

## CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/08 ADIAMENTO

A EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA, comunica aos interessados que a abertura da CP nº 01/08 marcada para o dia 18 (dezoito) de fevereiro de 2008, às 11:00 (onze) horas, na sede da EMUSA, situada na Rua Visconde Sepetiba nº987 – 11º andar – Centro – Niterói –RJ, que tem por objeto a "Contratação de Firma para execução de obras e serviços de Urbanização nas Comunidades de Vila Ipiranga e Capim Melado, neste Município", fica adiada "Sine Die", para cumprimento de diligências feitas pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro. Niterói, 13 de fevereiro de 2008. Filinto dos Anjos do S. Branco – Presidente da EMUSA.

**CORRIGENDA:** Na publicação do dia 05/01/2008, EXTRATO DE TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO 06/07 – Onde se lê: "Termo de Rerratificação nº 01/07", leia-se "Termo de Rerratificação nº 02/07". Niterói, 13 de fevereiro de 2008.

## CONTRATO nº 10/07

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA e REAL REFOR ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Alteração da planilha de custos, objetivando a redução e acréscimo de itens, conforme planilhas, sem alteração no valor contratual. Autorizado em: 28/12/07. Proc. nº 510/6423/07. Niterói, 29 de dezembro de 2007. Filinto dos Anjos do Souto Branco - Presidente

# Omitido da publicação de 02/01/2008

Filinto dos Anjos do Souto Branco - Presidente.

## - CLIN DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

Termo de Rescisão Unilateral do Contrato Nº 40/07, celebrado em 20 de agosto de 2007, entre a CLIN – Cia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói e a empresa ZENITH 2005 COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS E BAZAR LTDA. Proc. Adm. 520/1108/07.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI

## NITERÓI PREV Atos do Presidente CORRIGENDA

Na PORTARIA GP-N.º 05/2007, publicada no Jornal A TRIBUNA, dia 15.02.08, onde se lê: Portaria GP- N.º 05/2007, leia-se: PORTARIA GP=N.º 05/2008.

a) ORCIRIO W. F. PEREIRA-Presidente da NITERÓI PREV.

O Diário Oficial aqui publicado é meramente informativo. A condição de documento oficial deve ser considerada apenas pela versão publicada no jornal A Tribuna de Niterói.